



ATA DA DÉCIMA PRIMEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO – CONAB.

Aos vinte e nove dias do mês de novembro de dois mil e dezoito, às 10h, na Sede do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA, situado na Esplanada dos Ministérios – Bloco D, nesta cidade de Brasília, Distrito Federal, realizou-se a 11ª (décima primeira) **Reunião Ordinária**, do Conselho de Administração (Consad), da Companhia Nacional de Abastecimento (Conab), Empresa Pública Federal, constituída nos termos da Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, situada no SGAS, Quadra 901, Conjunto A, nesta cidade de Brasília, Distrito Federal. Estiveram presentes os Conselheiros: **Eumar Roberto Novacki**, **Raphael Vianna de Menezes** e **Alexandre Pontes Pontes**, representantes titulares do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), **Antonio Sávio Lins Mendes** representante titular do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão (MP), **Francisco de Assis Xavier Segundo**, representante dos empregados da Conab, **Fernando Coimbra Júnior**, Conselheiro Independente e **Rafael Asfora de Medeiros**, Conselheiro Independente. Convidados para prestar esclarecimentos: Francisco Marcelo Rodrigues Bezerra, Diretor-Presidente, Cleide Edvirges Santos Laia, Diretora-Executiva de Política Agrícola e Informações (Diapi), Fernando José de Pádua Costa Fonseca, Diretor-Executivo de Operações e Abastecimento (Dirab), Waldenor Cezário Mariot, Diretor-Executivo de Administração, Finanças e de Fiscalização (Diafi), Marcus Luis Hartmann, Diretor-Executivo de Gestão de Pessoas (Digep), Cleverton Tiago Carneiro de Santana, Superintendente de Informações do Agronegócio (Suinf), Wellington Silva Teixeira, Superintendente de Gestão da Oferta (Sugof), Júlia Mendes Nogueira Sarres, Chefe da Auditoria Interna (Audin), Daniel Santana Abreu, Gerente de Auditoria (Geaud), Jorge Oliveira Correia Júnior, Superintendente de Estratégia e Organização (Suorg), Pollyana Mendes Fortaleza Alves, Procuradora-Geral (Proge), Fernando Gomes de Oliveira, Gerência de Matéria Apuratória, Licitações e Contratos (Gelic), Ricardo Carvalho Gomes, Corregedor-Geral (Coger). O Presidente do Conselho de Administração abriu a reunião destacando os trabalhos que o Conselho desenvolveu ao longo de



sua gestão, ressaltando o compromisso do Conselho com a Companhia e com o País e, partindo dessa premissa o Consad trabalhou com duas questões que deixarão como legado que é a reestruturação da Conab e a Política de Indicação e Sucessão para a escolha dos dirigentes. Essa Política dará transparência ao processo e profissionalizará ainda mais a Companhia. O Conselheiro Assis registrou a importância do trabalho que o Colegiado vem desenvolvendo junto à Companhia, ressaltando que o choque de gestão foi necessário, colocando a Companhia no rumo certo, e que para os empregados é muito importante o trabalho desenvolvido pelo Conselho, algumas vezes árduo, mas necessário. Em seguida deu início a análise da pauta: **1. DELIBERAÇÃO. 1.1. Audin - DEL N.º 000030/2018 - Implementação em caráter definitivo do projeto piloto de teletrabalho na Audin. Nota Técnica Audin N.º 338/2018.** Após a apresentação da matéria pela senhora Júlia, Chefe da Audin, o Consad autorizou: **a) a criação do Núcleo de Trabalho do DF, sob a Gestão da Geaud; b) o trabalho, na modalidade de Teletrabalho, para os empregados lotados nos três Núcleos, observando os aspectos legais e a devida alteração contratual, durante o período que empregado estiver lotado nos Núcleos. 1.2. Diafi - DEL N.º 00027/2018 - Política de Alienação, Aquisição e Cessão de Bens Imóveis.** O senhor Waldenor, Diretor-Executivo da Diafi, informou ao Colegiado que a Política foi ajustada conforme determinação do Conselho. Após a apresentação, Conselho aprovou a referida Política. **1.3. Diafi - DEL N.º 00028/2018 - Homologação do procedimento licitatório e autorização da contratação da empresa de Auditoria Independente - Aguiar Feres auditores Independentes S/S – EPP.** Retirado de pauta, para melhor instrução. **1.4. Digep - DEL N.º 00029/2018 - Aprovação de minutas-padrão de editais e contratos do Serviço de Assistência à Saúde, com fulcro no art. 40 da Lei 13.303, de 2016. (Art. 40. As empresas públicas e as sociedades de economia mista deverão publicar e manter atualizado regulamento interno de licitações e contratos, compatível com o disposto nesta Lei, especialmente quanto a: III - minutas-padrão de editais e contratos).** Retirado de pauta, tendo em vista que Conselho já aprovou a revisão do RLC e as minutas-padrão de editais e contratos são parte integrantes do RLC. **1.5. Presi/Suorg - DEL N.º 00019/2018 - Revisão dos indicadores estratégicos – 2018.** Retirado de



pauta. O Conselho **DETERMINA** à Conab que inclua novos indicadores e metas no Plano de Negócios para 2019, como, por exemplo: a) de alienação de bens, é necessário ter uma estratégia de longo prazo para alienação de imóveis; b) de redução de despesas da Companhia; c) buscar alternativas para geração de receita para a Companhia. Para isso, a Companhia deve criadas metas para redução de despesas e metas que contemplem geração de receitas. **2. CONHECIMENTO. 2.1. ASSUNTOS DIVERSOS. 2.1.1.**

Apresentação institucional com destaque para a conjuntura da atividade econômica em que a Conab está inserida. Os senhores Cleverton (Suinf) e Wellington (Sugof), relataram ao Conselho sobre a atuação da Conab, seus programas e parcerias. O Conselheiro Sávio Mendes salientou a importância da apresentação, destacou que a Companhia precisa buscar novos caminhos, inclusive, com alternativas de receita e de diminuição de despesas. **2.1.2. Diafi**

- CON N.º 000017/2018 - Cessão de parte do imóvel cedido pela Conab à Suframa, em Guajará-Mirim/RO, para à Vigiagro/SFA/RO. O Conselho tomou conhecimento da desistência da Vigiagro em compartilhar a Unidade Armazenadora de Guajará-Mirim/RO. **2.1.3. Diafi - CON N.º 000019/2018 - Solicita dilação do prazo para apresentar proposta sobre a redução das despesas com serviço de vigilância. CI Ascon n.º 00154, de 22/9/2018, resposta ao item 6.2., da Ata da 9ª ROCA, de 27/9/2018.** O Conselho autorizou a dilação do prazo requerida pela Diafi, para a apresentação na reunião de janeiro/2019. **2.1.4. Consad/Direx - CON N.º 00020/2018 e 00021/2018 - Novo Modelo da Estrutura Organizacional da Matriz e Superintendências Regionais.**

O senhor Jorge (Suorg) apresentou ao Conselho a proposta de Estrutura Organizacional da Matriz e Superintendências Regionais, destacando que o estudo contempla dois tipos de reduções: funcionais e estruturais. Quanto às Superintendências Regionais (Suregs) o grupo responsável pela elaboração do trabalho analisou a orientação do Conselho no sentido de regionalização das Suregs, entretanto para a apresentação de um modelo é necessário a realização de um estudo mais profundo para isso o grupo necessita de mais tempo. Por isso, o grupo apresenta o estudo contemplando quatro tipos de Suregs. O senhor Jorge esclareceu que para a elaboração da proposta ora apresentada dois representantes das Superintendências Regionais foram integrados ao Grupo



de Trabalho, conforme requerido pelo Consad. O senhor Jorge esclareceu que o modelo de estrutura proposto é onde a Conab consegue chegar sem comprometer os processos funcionais e operacionais operados hoje pela Companhia e para estabelecer os tipos das Suregs verificou a execução dos programas e o quantitativo da execução dos programas. Ao final da explanação, o Conselheiro Raphael elogiou a apresentação, destacando a substancial melhoria do trabalho, quando comprado com a versão anterior. Manifestou, também, satisfação por saber que o processo foi democratizado, com participação da Diretoria Executiva e de representantes das Superintendências. O Conselheiro Sávio Mendes solicitou que a Companhia apresente uma planilha, para a Matriz e Superintendências Regionais, com todas as funções existentes hoje, por área, quantitativo de funções e seus valores, quantas superintendências e gerências existem, qual o valor da gratificação e como está sendo proposto, refletindo no organograma. Quando informar as funções é necessário informar o nome da função, ou seja, se a função é Chefe, Superintendente, Assessor, Assistente, Secretária etc. É necessário informar todas as funções, quantas são e onde estão. Assim, será possível visualizar no Plano de Funções as denominações e quantitativos de funções e, pelo organograma, identificar a distribuição e a quais áreas são vinculadas. É importante lembrar que se a função é de gestão é necessário ter subordinado. O Conselheiro Sávio Mendes sugeriu que a Companhia avalie o redesenho da estrutura, transferindo as áreas de tecnologia e administrativa para a Diretoria de Gestão de Pessoas, conforme já sugerido anteriormente. O Conselheiro Raphael destacou que a Companhia precisa caminhar uníssona. Quando ela recebe um prêmio da Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais (Sest), tirando nota 8,9 no IG Sest - Nível 1, é uma nota referente ao trabalho desenvolvido pelos dirigentes e pelos empregados. A reestruturação é uma questão polêmica, pois envolve redução de quantitativo de cargos, dentre outras medidas impopulares. Contudo, o questionamento maior, e algo que será avançado, foi em relação à regionalização, que ocasionaria um impacto muito maior, mas para isso é necessário um estudo hercúleo, complexo. O Conselheiro Sávio Mendes destacou que o Conselho tem se colocado sempre na posição de colaboração para que a Conab dê um salto de desempenho. Ressaltou que a Companhia é a terceira empresa



menos dependente do Tesouro Nacional, dentre as dezoito empresas dependentes. Em que pese saber a grande entrega social que a Conab faz, quando se fala em dependência fala-se do financeiro, do econômico, do caixa do Tesouro Nacional. Assim, a Companhia precisa enfrentar os desafios de mudança com grande responsabilidade para não fazer com que o processo de reestruturação comprometa as entregas sociais que se precisa fazer. O trabalho não é fácil e nem simples, mas é urgente e necessário para a sobrevivência da Companhia, sendo importante saber que é natural que os empregados se sintam inseguros, mas para contrapor a essa insegurança é necessário apresentar inovações que a Conab precisa construir para justificar a sua existência. Neste momento, todas as sugestões são bem-vindas e todos estão atuando com responsabilidade dentro do processo. Ao final, o Conselheiro Sávio Mendes apontou a necessidade de melhor atuação da área de comunicação da Companhia, que em sua avaliação precisa publicizar de maneira clara, sincera e objetiva o que está sendo feito em prol da Companhia para que a incerteza, a insegurança e os receios do corpo funcional não comprometam o trabalho que está sendo elaborado em face de interpretações equivocadas. Temas tão caros para o corpo funcional não podem estar tão somente soltos num blog, é necessário que se promovam reuniões de forma estratégica, amplas, que não se limitem a um tema específico, mas abordem todo o contexto das mudanças que vem sendo discutidas. É necessário que a Companhia esteja abraçada em defesa da sua existência, precisa demonstrar resultados para deixar de ser questionada quanto a sua necessidade de existir, isso é o que o Conselho tem buscado. O Presidente do Conselho de Administração suspendeu a deliberação sobre a reestruturação da Companhia para uma reunião extraordinária a ser realizada no dia sete de dezembro de 2018.

3. FISCALIZAÇÃO DA GESTÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA. 3.1. EXAME DAS ATAS DA DIRETORIA EXECUTIVA. 3.1.1. REUNIÕES ORDINÁRIAS DA DIRETORIA EXECUTIVA. 3.1.1.1. Ata da 1.374ª Reunião Ordinária, de 10 de outubro de 2018. Após o exame da referida ata, o Consad nada destacou.

3.1.2. REUNIÕES EXTRAORDINÁRIAS DA DIRETORIA EXECUTIVA. 3.1.2.1. Ata da 254ª Reunião Extraordinária, de 26 de setembro de 2018. Após o exame da referida ata, o Consad nada destacou.

4. ACOMPANHAMENTO DO CONSELHO FISCAL E DOS COMITÊS E

ORGÃOS VINCULADOS AO CONSAD. 4.1. EXAME DAS ATAS DO CONSELHO FISCAL. 4.1.1. ATAS DAS REUNIÕES ORDINÁRIAS DO CONSELHO FISCAL. 4.1.1.1. Ata da 278ª Reunião Ordinária, de 1º de novembro de 2018. O Consad **DETERMINA** que a Auditoria Interna, com apoio da Procuradoria Geral, analise o teor da CARTA CIBRIUS/SUP N° 089/2018, DE 24/10/2018 e, em especial, da Portaria MPF nº 404, de 16.10.2018, cientificando o Conselho de Administração acerca dos desdobramentos, no âmbito da Conab, decorrentes da transformação do Procedimento Preparatório em Inquérito Civil, no qual investiga denúncia quanto ao equacionamento da dívida atuarial da patrocinadora para com seus Planos de Previdência Complementar (CIBRIUS). **PRAZO DE ATENDIMENTO: 2ª ROCA de 2019 (FEVEREIRO).**

4.2. EXAME DAS ATAS DO COMITÊ DE AUDITORIA. 4.2.1. ATAS DAS REUNIÕES ORDINÁRIAS DO COMITÊ DE AUDITORIA. 4.2.1.1. Ata da 9ª Reunião Ordinária, de 20 de setembro de 2018. Após o exame da referida ata, o Consad nada destacou.

4.2.1.2. Ata da 10ª Reunião Ordinária, de 21 de setembro de 2018. Após o exame da referida ata, o Consad nada destacou.

5. RELATÓRIOS. 5.1. RELATÓRIOS MENSAIS. 5.1. Ascon/Sutin – Apresentação da ferramenta de apoio para o controle das determinações exaradas pelo Consad. O Conselho tomou conhecimento da ferramenta apresentada pela Conab e salientou que a ferramenta atende à Companhia e não ao Conselho, pois a necessidade do Conselho é controlar as suas determinações. A ferramenta é robusta, não interessa ao Conselho receber toda a tramitação da documentação, o Conselho necessita saber: o que demandou, em que reunião, qual o prazo estabelecido, quem é o responsável, quando atendeu, se teve demandas subsequentes, é um relatório básico de acompanhamento de prazo, de atendimento das demandas do Conselho.

5.2. RELATÓRIOS TRIMESTRAIS. 5.2.1. Diafi - Apresentação do Balanço Patrimonial - 3º Trimestre. O senhor Waldenor, Diretor-Executivo da Diafi, informou ao Colegiado que a Diafi é responsável, apenas, pelo registro dos fatos contábeis. Desta forma, se o Conselho necessita de algum esclarecimento quanto a algum registro, deve-se consultar a área responsável. O Conselho tomou conhecimento do Balanço, apresentado pelo senhor Waldenor.

5.2.2. Audin - Demonstrativo do Resultado - 3º Trimestre. 5.2.3. Presi/Sucor - Atividades



da Sucor - Relatório do 3º trimestre contemplando o resultado final do levantamento de todos os riscos existentes na Companhia. Retirado de pauta. O Conselho destacou que não visualizou no Relatório: qualquer mapeamento; as revisões feitas no Código de Conduta; os riscos imputados às decisões do Consad; os trinta e dois riscos; o grau dos riscos. O Conselheiro Raphael ressaltou a necessidade do Conselho conhecer os riscos da Companhia. Assim, quando a Sucor informa que revisou o Código de Conduta, é necessário esclarecer: que modificações foram essas; qual o fato gerador da revisão; qual implicação gerada em relação aos empregados da Conab. O Conselho já indagou à Sucor sobre o risco de corrupção na Companhia. Como se mapeia isso? Qual a cultura organizacional da Companhia? Qual o risco de haver um recrudescimento de acidente de trabalho na Conab? Qual o risco da Conab ser roubada? Qual o risco de um colapso em um sistema? Quantos formulários objetivos foram encaminhados aos empregados da Conab com pesquisas de opinião, como, por exemplo, indagando o que o empregado acha sobre recebimento de brindes? É por meio dessas pesquisas que se entende a cultura organizacional. Quantos cursos de ética a Sucor ministrou para os empregados? Essas ações são de integridade, realizadas como medidas preventivas e reativas. São pequenos exemplos que precisam ser mapeados. O Conselho precisa saber disso, é importante o Conselho e os empregados da Companhia conhecerem o mapa de riscos da Conab. A Conab não pode ter um programa de integridade efetivo se ela não mapeia os riscos. O relatório ora apresentado apenas relata as atividades, não mostra o que vem sendo solicitado pelo Conselho.

6. ACOMPANHAMENTO DO ATENDIMENTO ÀS DETERMINAÇÕES DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO. 6.1. Coger - CI Ascon n.º 00162, de 5/10/2018. DET 058/2018, resposta ao item 6.15., da Ata da 9ª ROCA, de 27/9/2018. Demanda atendida com ressalvas. O Consad esclarece que os procedimentos de conclusão, aprovação e publicação da NOC 10.4012, até 31.10.2018, devidamente atualizada e com fluxo de início e conclusão para os processos internos de apuração, conforme aprovado pelo Consad em sua 6ª ROCA de 2018, foram deliberados de forma particularizada e em situação de excepcionalidade, não se vinculando ao calendário de revisão das demais normas da Companhia, cujo prazo de conclusão foi previsto para 31.12.2018. Nesse sentido, o Consad **DETERMINA** que a Conab,



em articulação com a Corregedoria-Geral, promova imediata publicação das normas e adote os prazos estabelecidos para início e conclusão dos processos, impreterivelmente a partir de 01.01.2019. **6.2. Diafi - CI Ascon n.º 00158, de 22/9/2018. DET 054/2018, resposta ao item 6.9., da Ata da 9ª ROCA, de 27/9/2018. Item "a".** Demanda atendida. O Consad **DETERMINA** à Ascon o encaminhamento do documento DET n.º 000054 à Auditoria Interna para conhecimento e eventuais providências em seu âmbito. **6.3. Digep - CI Ascon n.º 00156, de 5/10/2018. DET 059/2018. Informações complementares à CI Ascon n.º 070, de 22/8/2018.** Demanda atendida. O Consad **DETERMINA** à Ascon o encaminhamento do documento DET n.º 000059 à Auditoria Interna para conhecimento e eventuais providências em seu âmbito. **6.4. Presi - CI Ascon n.º 00142, de 5/10/2018. DET 060/2018, resposta ao item 2.1.3., da Ata da 9ª ROCA, de 27/9/2018.** Demanda atendida. O Consad **DETERMINA** a Ascon o encaminhamento do documento DET n.º 000060 a Auditoria Interna para conhecimento e acompanhamento das providências por parte da Conab, notadamente quanto a eventual contratação de atuário para auditoria no CIBRIUS. **6.5. Presi - CI Ascon n.º 00160, de 5/10/2018. DET 055/2018, resposta ao item 6.13., da Ata da 9ª ROCA, de 27/9/2018.** Demanda atendida. **6.6. Presi/Proge - CI Ascon n.º 00141, de 5/10/2018. DET 057/2018, resposta ao item 2.1.2., da Ata da 9ª ROCA, de 27/9/2018.** O Conselho **DETERMINA** à Proge que apresente ao Conselho a fundamentação do Embargo impetrado junto ao TCU. **PRAZO DE ATENDIMENTO: 12ª ROCA DE 2018 (DEZEMBRO).** Demanda atendida. **6.7. Presi/Proge - CI Ascon n.º 00145, de 5/10/2018. DET 056/2018, resposta ao item 4.1.1.1., da Ata da 9ª ROCA, de 27/9/2018.** Demanda atendida. **6.8. Presi/Proge - CI Ascon n.º 00095, de 22/8/2018, resposta ao item 3.1.1.10., da Ata da 7ª ROCA, de 31/7/2018.** Conforme informado pela Procuradora-Geral, o relatório será apresentado na 12ª ROCA. **PRAZO DE ATENDIMENTO: 12ª ROCA DE 2018 (DEZEMBRO).** **6.9. Presi/Sumac - CI Ascon n.º 00158, de 22/9/2018. DET 053/2018, resposta ao item 6.9., da Ata da 9ª ROCA, de 27/9/2018. Item "b".** Demanda atendida. Nada mais havendo a tratar, o Presidente do Conselho agradeceu a presença dos participantes e deu por encerrada a reunião, da qual eu, Regina Maria Pereira Gomide dos



Reys, lavrei a presente ata, que – após lida e aprovada – será assinada pelos Conselheiros e por mim.

EUMAR ROBERTO NOVACKI
Presidente do Conselho

RAPHAEL VIANNA DE MENEZES
Conselheiro

ALEXANDRE PONTES PONTES
Conselheiro

ANTONIO SÁVIO LINS MENDES
Conselheiro

FERNANDO COIMBRA JÚNIOR
Conselheiro

FRANCISCO DE ASSIS XAVIER SEGUNDO
Conselheiro

RAFAEL ASFORA DE MEDEIROS
Conselheiro

REGINA MARIA PEREIRA GOMIDE DOS REYS
Secretária